www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020 | Edição nº 1207 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5385, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte de um sítio denominado Cruz Grande, constituído de parte do referido Sítio Cruz Grande e de parte da Gleba n.º 08, no bairro Cruz Grande ou Rio Abaixo, situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 25.866 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, de propriedade de Arnold Fioravante, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea "c", do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41;

Considerando ainda a redação dada pelo art. 7º do Decreto – Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

Considerando mais o que consta no procedimento administrativo nº 009201/2019;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública parte de um sítio denominado Cruz Grande, constituído de parte do referido Sítio Cruz Grande e de parte da Gleba n.º 08, no bairro Cruz Grande ou Rio Abaixo, situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 25.866 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, de propriedade de Arnold Fioravante, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de utilidade pública para fins de desapropriação.

"Parte de um sítio denominado Cruz Grande, constituído de parte do referido Sítio Cruz Grande e de parte da Gleba n.º 08, no bairro Cruz Grande ou Rio Abaixo, situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 25.866 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP – Construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio. – Um terreno, com área total de 2.289,45 m², que assim se descreve: Parte do início do segmento 101 com coordenadas iniciais N= 7.443.186,49, E= 297.906,37, segue por 63 m com azimute de 140° 50' 00.96" até o final do segmento 101, onde se inicia o segmento 102 com coordenadas N= 7.443.137,65, E= 297.946,16, segue por 5 m com azimute de 044° 00' 16.27" até o final do segmento 102, onde se inicia o segmento 103 com coordenadas N= 7.443.141,24, E= 297.949,63, segue por 113,95 m com azimute de 138° 30' 00.96" até o final do segmento 103, onde se inicia o segmento C-1 com coordenadas N= 7.443.055,90, E= 298.025,14, segue por 108,96 m com raio de 220,39 até o final do segmento C-1, onde se inicia o segmento 105 com coordenadas N= 7.443.123,77, E= 297.941,33, segue por 34,29 m com azimute de 321° 28' 21.47" até o final do segmento 105, onde se inicia o segmento 106 com coordenadas N= 7.443.150,60, E= 297.919,97, segue por 36,53 m com azimute de 324° 13' 04.40" até o final do segmento 106, onde se inicia o segmento 107 com coordenadas N= 7.443.180,23, E= 297.898,61,

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

segue por 9,97 m com azimute de 051° 07' 00.96" até o final do segmento 107, que por sua vez é o mesmo ponto inicial do segmento 101, fazendo assim o fechamento da poligonal."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 26 de fevereiro de 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 26 de fevereiro de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.386, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte de uma Gleba de Terras designada como "Gleba B", situada no Bairro do Rio Abaixo, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 2.674 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de REC 16 Empreendimentos e Participações Ltda., ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea "c", do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41;

Considerando ainda a redação dada pelo art. 7º do Decreto – Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

Considerando mais o que consta no procedimento administrativo nº 007346/2019;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública parte de uma Gleba de Terras designada como "Gleba B", situada no Bairro do Rio Abaixo, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 2.674 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de REC 16 Empreendimentos e Participações Ltda., ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de utilidade pública para fins de desapropriação.

"Parte de uma Gleba de Terras designada como "Gleba B", situada no Bairro do Rio Abaixo, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 2.674 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP – Construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio. – Um terreno, com área total de 1.428,25 m², que assim se descreve: Parte do início do segmento 100 com coordenadas iniciais N= 7.443.384,18, E= 298.317,38, segue por 3,04 m com azimute de 328° 02' 07.00" até o final do segmento 100, onde se inicia o segmento C-100 com coordenadas N= 7.443.386,77, E= 298.315,77, segue por 7,2 m com raio de 83,00 até o final do segmento C-100, onde se inicia o segmento 102 com coordenadas N= 7.443.390,34, E= 298.322,02, segue por 8,22 m com azimute de 062° 46' 48.47" até o final do segmento 102, onde se inicia o segmento C-101 com coordenadas N= 7.443.394,09, E= 298.329,33, segue por 18,06 m com raio de 11,50 até o final do segmento C-101, onde se inicia o segmento 104 com coordenadas

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

N= 7.443.409,58, E= 298.334,30, segue por 14,19 m com azimute de 072° 11' 58.23" até o final do segmento 104, onde se inicia o segmento C-102 com coordenadas N= 7.443.413,92, E= 298.347,81, segue por 14,98 m com raio de 11,50 até o final do segmento C-102, onde se inicia o segmento 106 com coordenadas N= 7.443.407,93, E= 298.360,40, segue por 62,34 m com azimute de 078° 07' 27.19" até o final do segmento 106, onde se inicia o segmento C-103 com coordenadas N= 7.443.420,75, E= 298.421,41, segue por 30,51 m com raio de 36,00 até o final do segmento C-103, onde se inicia o segmento 108 com coordenadas N= 7.443.438,22, E= 298.445,31, segue por 45,11 m com azimute de 029° 33' 35.86" até o final do segmento 108, onde se inicia o segmento 109 com coordenadas N= 7.443.477,46, E= 298.467,56, segue por 19,11 m com azimute de 195° 32' 36.90" até o final do segmento 109, onde se inicia o segmento C-104 com coordenadas N= 7.443.459,05, E= 298.462,44, segue por 82,81 m com raio de 72,57 até o final do segmento C-104, onde se inicia o segmento 111 com coordenadas N= 7.443.407,35, E= 298.403,52, segue por 34,87 m com azimute de 260° 28' 42.13" até o final do segmento 111, onde se inicia o segmento C-105 com coordenadas N= 7.443.401,58, E= 298.369,13, segue por 23 m com raio de 79,92 até o final do segmento C-105, onde se inicia o segmento 113 com coordenadas N= 7.443.395,10, E= 298.347,15, segue por 31,7 m com azimute de 249° 51' 48.47" até o final do segmento 113, que por sua vez é o mesmo ponto inicial do segmento 100 , fazendo assim o fechamento da poligonal."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 26 de fevereiro de 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 26 de fevereiro de 2020.

RORIGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração